ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANT`ANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas "
Gabinete do Ver. Aquiles Pires

Emenda ao Projeto de Lei 134/2017

Institui o sistema de bilhetagem eletrônica no transporte coletivo urbano de passageiros no município de Santana do livramento, revoga a lei municipal 4.559/02, e dá outras providencias.

Art. 3º - Acrescenta o parágrafo único ao art. 3º.

Art. 3º (...)

Parágrafo único- Ficam proibidas as empresas de manter ônibus circulando sem cobradores, quando com passageiros.

Justificativa:

O sistema de bilhetagem eletrônica, no teor que se encontra o projeto, apresenta um risco aos cobradores, que podem perder seus empregos, para salvaguardar o emprego dos cobradores é fundamental que se coloque uma garantia no texto acima. Nenhum ônibus poderá circular sem motoristas e cobradores. "A atividade de motorista por si só acarreta riscos. Trata-se de função que exige atenção máxima, principalmente no transporte coletivo".

Santana do Livramento, 09 de outubro de 2017.

Ver. Aquiles Pires-PT

Rua Senador Salgado Filho, 528 – Tel/Fax: (55) 3241.8636 – 3242.2372 – 3242.4877
CEP 97573-490 – e-mail:gabinetever.aquiles@gmail.com – Sant`Ana do Livramento-RS